



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

DADOS DA OBRA:

MUNICÍPIO: OURO FINO – MG.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ROSA LOPES

LOCAL: BAIRRO PARREIRAS – LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL – GARGATÁ – OURO FINO – MG

INTRODUÇÃO:

O presente memorial foi elaborado tendo por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e fixar características técnicas a serem observadas na execução das obras e serviços de “**PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO ROSA LOPES**” devendo ser rigorosamente obedecidas tornando-se parte integrante do Contrato de Construção como se nele estivessem transcritas. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino como **PREFEITURA**, e a **EMPRESA**, responsável pela execução da obra, como **CONTRATADA**, e a fiscalização da obra, como **FISCALIZAÇÃO**.

- Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaios, de acordo com os padrões da **ABNT**.
- Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as contidas no presente e, em seguida, nos projetos específicos ou normas pertinentes.
- Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da **FISCALIZAÇÃO**.
- A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para com a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da **FISCALIZAÇÃO** na obra não exime de responsabilidade a **CONTRATADA**.
- Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a **FISCALIZAÇÃO**.
- Somente com a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**, serão admitidas subempreitadas de serviços especializados, sendo estes de responsabilidade direta da **CONTRATADA**.
- A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da **FISCALIZAÇÃO**, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.
- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da **ABNT** e das Concessionárias locais.
- A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.
- A obra será mantida permanentemente limpa.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada uma placa, uma com dimensões mínimas de 1,5 x 3,00m conforme padrão estabelecido pela Caixa, conforme link <https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placasdesivosobras/Manual-Placa-de-Obras.pdf>.

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local desempenhará um papel importante na gestão e supervisão dos projetos a serem executados no local. Suas serventias incluem planejamento, coordenação, licenciamento, supervisão, fiscalização, gestão de contratos, comunicação com a comunidade e manutenção. Ela é responsável por garantir que as obras sejam realizadas de acordo com os planos e regulamentações, além de garantir a qualidade, segurança e conformidade dos projetos. A administração local também se comunica com a



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

CONTRATADA, FISCALIZAÇÃO e PREFEITURA, mantendo-as informadas sobre as obras, é composta por:

01 Engenheiro Civil que deverá permanecer na obra 2 horas por dia x 5 dias da semana durante toda a obra e este profissional terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução da obra, zelando pelo padrão de qualidade.

01 Mestre de Obras que terá a responsabilidade de coordenar e supervisionar a execução do projeto, garantindo a eficiência e qualidade na construção.

3 SARJETAS

3.1 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

Deve ser realizada a demolição parcial do pavimento, ao longo das guias existentes, de modo a manter a dimensão da sarjeta em 0,30 metros. Esta demolição, terá uma espessura de 0,03 metros para acomodar a construção da sarjeta.

3.2 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE BASE

A base existente, será demolida e recomposta de modo a solucionar os efeitos da drenagem e sua recomposição.

3.3 MATERIAL DE DEMOLIÇÃO

O material proveniente da demolição deverá ser carregado e transportado até bota fora indicado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizado a 7,3 km de distância do local da obra.

A Carga de entulho, será em caminhão basculante, com a utilização de escavadeira e descarga livre (basculamento do caminhão), por conta do Município de Ouro Fino.

3.4 GUIAS

Serão mantidas as guias e as sarjetas construídas em Concreto Usinado, com dimensões 30 x 10 cm (base x altura) serão mantidas. A manutenção das guias e a construção das sarjetas é essencial para o correto escoamento das águas pluviais, garantindo a segurança e preservação das áreas urbanas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

3.5 BASE

A construção de base e sub-base para pavimentação será por solo (predominantemente argilos) brita - 40%-60%, mistura em pista, com espessura de 20cm.

4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAPA DE CBUQ)

Para a execução de ligante, a empresa deverá aplicar imprimadura ligante betuminosa, emulsão asfáltica RR-2C, evitando-se excessos ou falhas na cobertura.

O controle de qualidade no campo deverá ser efetuado pelo laboratório, que deverá atestar a temperatura de recebimento do CBUQ e a espessura acabada da capa asfáltica executada. Deverão ser moldados corpos de prova para comprovar: teor de betume e granulometria na faixa determinada, fluência de 2 a 4mm, resistência à tração por compressão diametral estática a 25 ° C maior que 0,8 Mpa. As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos de rocha britada, limpas, duráveis, resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

Para a execução da pavimentação asfáltica a Empresa deverá proceder à análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria de Obras, para que tome as medidas que julgar adequadas.

A falta de observação do disposto acima, acarretará o não recebimento da obra e a obrigatoriedade de correção do trecho a expensas da empresa.

Considerou-se a execução de camadas de rolamento com 3,00 cm de espessura, aplicado com vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, Rolo compactador de pneus estático, Rolo compactador vibratório tandem, aço liso e Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC n.º 18.671.271/0001-34

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;

A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;

Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;

Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

CONTROLES TÉCNOLOGICOS: PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO

ENSAIOS CBUQ

ESTABILIDADE MARSHALL E FLUÊNCIA

DENSIDADE APARENTE

TEOR DE BETUME

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA DE AMOSTRAS

CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO - EMULSÃO CM – 30

CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO - EMULSÃO RR-2C

Realizados a cada 20 metros lineares.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC n.º 18.671.271/0001-34

5 ELEVÇÃO DOS PVS

Será realizado o acréscimo para o poço de visita circular em concreto pré-moldado, com argamassa e revestir as juntas interna e externamente, antes da colocação da tampa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da obra, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da **ABNT** e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possíveis, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a **FISCALIZAÇÃO** deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC n.º 18.671.271/0001-34

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica **ART/CREA** referente à execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços bem como o transporte dos insumos necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

Os serviços que não estiverem de acordo com o projeto e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da **CONTRATADA**.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a **FISCALIZAÇÃO**.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da **ABNT** e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra será mantida permanentemente limpa.

A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da **FISCALIZAÇÃO**, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Município de Ouro Fino, em 26 de janeiro de 2025.

Thiago Zuccon e Silva
Engenheiro Eletricista / Civil
CREA-MG 89993/D

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG